



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.099 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.499/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.024.340,00 (cinco milhões, vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
252	01.09.01.12.3650018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.400,00
301	01.09.02.12.3670018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.940,00
259	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
288	01.09.02.12.3610019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
329	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
333	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
336	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
260	01.09.01.12.3650019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
289	01.09.02.12.3610019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 5.024.340,00</b>			

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$2.000.000,00 do superávit financeiro 2013 – tesouro e no valor de R\$ 3.024.340,00 do superávit financeiro 2013 – por fonte de recurso, nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de junho de 2014.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO